

**· CRIA A RESERVA ECOLÓGICA DO "CÓRREGO DO JACARANDÁ"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DESTES MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada a **RESERVA ECOLÓGICA "CÓRREGO DO JACARANDÁ"**, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A **RESERVA ECOLÓGICA "CÓRREGO DO JACARANDÁ"** deverá possuir aproximadamente 30 (trinta) alqueires de terras, ou seja 1.452.000 m², compreendidas na região do alto São Mateus entre as propriedades do **SR. LUIZ SÉRGIO OHLANDI** e da **ARACHUZ FLORESTAL S/A**, ou a quem possa interessar.

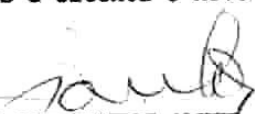
Art. 3º - Fica impedido o desmatamento da supracitada Reserva Ecológica sob qualquer pretexto ou autorização já expedida.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal comunicará aos proprietários das terras em questão a criação desta Reserva Ecológica e tomará todas as providências necessárias para a concretização do proposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus ,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal